



INFORMAÇÃO

N.º
026/16/DPCP/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

*Adjudique-se, no
termo de adjudicação.
03.02.16 p.*

ASSUNTO: Ajuste Direto para: "Fornecimento e aplicação de cobertura no Edifício dos Estaleiros Municipais, na parte do refeitório e da sala de formação" - AD-CCP-ABS n.º 56/2016

RELATÓRIO DE CONSULTA

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea a), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 112.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho superior datado de 29/01/2016, para o fornecimento e aplicação de cobertura no Edifício dos Estaleiros Municipais, na parte do refeitório e da sala de formação, para o qual foi convidada a apresentar proposta de preços a entidade **Fernando Pires Semedo - Alumínios e Ferro, Lda.**, a qual a apresentou efetivamente.

A proposta foi entregue dentro do prazo estabelecido, tendo igualmente apresentado todos os documentos solicitados, os quais se encontram todos em conformidade, pelo que a mesma se considera admitida ao presente procedimento.

Dado que o único critério de adjudicação determinado no respetivo convite efetuado, foi o do preço e uma vez que o valor apresentado na proposta da entidade concorrente se encontra dentro da perspetiva orçamental prevista aquando da abertura do procedimento, conforme se pode constatar pela respetiva informação de abertura, considera-se que será de se aceitar a proposta da entidade **Fernando Pires Semedo - Alumínios e Ferro, Lda.**



A W
página 1 de 3



Assim, constata-se que a proposta da entidade **Fernando Pires Semedo - Alumínios e Ferro, Lda.** se encontra enquadrada nas condições solicitadas por este Município, considerando-se deste modo como a proposta financeiramente adequada, para o procedimento constante do convite.

Pelo exposto, sugere-se que a adjudicação do fornecimento e aplicação de cobertura no Edifício dos Estaleiros Municipais, na parte do refeitório e da sala de formação seja então efetuada à entidade **Fernando Pires Semedo - Alumínios e Ferro, Lda.**, pelo valor global de **10.850,00 €** (dez mil oitocentos e cinquenta euros) + IVA a 23% = **13.345,50 €** (treze mil trezentos e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos).

Importa salientar que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Convite à Apresentação de Propostas e no Caderno de Encargos, sendo que se salienta o integral cumprimento do descrito no quadro abaixo:

| Designação dos itens a fornecer / Trabalhos a executar |
|--|
| Fornecimento e aplicação de cobertura no Edifício dos Estaleiros Municipais, na parte do refeitório e da sala de formação, considerando que se procederá ao fornecimento e aplicação de uma cobertura metálica com estrutura galvanizada e chapa lacada ondulada num vão com 40,00 m x 10,60 m, com duas fachadas laterais com vão de 10,00 ml e com três guieiros de chaminé, cuja estrutura é composta por: <ul style="list-style-type: none">- 11 perfis estruturais galvanizados para o suporte de madres;- 9 vãos de madres em aço galvanizado tubular;- 41 chapas onduladas lacadas com o comprimento de 8,70 m;- remates e rufos necessários;- 2 fachadas laterais em chapa perfilada ondulada lacada;- 3 guieiros de chaminé. |

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o fornecimento e execução da totalidade dos itens objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a



prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não haverá à celebração de contrato escrito por o mesmo se encontrar dispensado nos termos da sublínea i), da alínea c), no número 1, do artigo 95.º, do Código dos Contratos Públicos, dado que a execução da totalidade do procedimento irá ocorrer até 20 dias da data da notificação da adjudicação.

A dispensa de negociação da proposta concorrente estava logo prevista, nas peças do procedimento, pelo que não será realizada.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 01 111 2002/15 2** - "Construção / Beneficiação do Edifício Parque Máquinas e Viaturas / Estaleiros, por A. D." e **Rúbrica Orçamental 02 07010307** - "Outros", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 408/2016, de 29/01/2016**, pelo valor base do mesmo, devendo-se, aquando da conclusão da adjudicação, proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao seu competente compromisso

A presente consulta encontra-se dispensada de realização de face de negociação, audiência prévia, elaboração de relatório preliminar e final, nos termos do número 1 e 2, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 03 de fevereiro de 2016

A Engenharia Civil,




Anabela Barosa Lourenço, Eng.ª

O Técnico Superior,



Sérgio Emanuel Mamede Fernandes

| | |
|------|---|
| DPCP | Elaborado |
| |  |